

# REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MÉRITO

## FASEM – 2023-2

### DO PROGRAMA DE MÉRITO DA FACULDADE SERRA DA MESA

**Art.1º** - O Programa de Mérito da FaSeM premiará os estudantes que obtiverem os melhores desempenhos, de acordo com os critérios estabelecidos neste documento, dos cursos e períodos previstos neste regulamento, com a **Bolsa Mérito**.

**Art.2º** - O objetivo da Programa de Mérito FaSeM é incentivar o comprometimento e a dedicação dos estudantes em relação às atividades acadêmicas, provocando a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes da Faculdade Serra da Mesa.

### DA PREMIAÇÃO

**Art.3º - Bolsa Mérito:** premiará, no semestre **2023.2**, os 3 melhores alunos dos cursos e períodos descritos neste edital, considerando o rendimento acadêmico medido pelo Coeficiente de Rendimento (CR) do semestre anterior – **2023.1**. Para a concessão da Bolsa Mérito é exigido que os contemplados tenham o Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo de **8,0**. **Para aferição do desempenho dos estudantes por meio da nota será considerada apenas a primeira casa após a vírgula.**

### DOS CRITÉRIOS

**Art.4º** - O Coeficiente de Rendimento é obtido pela média final de notas das disciplinas cursadas no semestre vigente. Não serão consideradas as disciplinas de atividades complementares, disciplinas dispensadas e disciplinas cursadas em férias.

**Art.5º** - Aos alunos que se enquadram no perfil descrito neste edital serão ofertadas, no próximo semestre, após a renovação da matrícula, Bolsas de Estudo sob os seguintes critérios:

I - Bolsa de 50% para o primeiro melhor aluno de cada período/curso descrito neste edital. Para a concessão da Bolsa Mérito é exigido que os contemplados tenham o Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo de **8,0**;

II - Bolsa de 25% para o segundo melhor aluno de cada período/curso descrito neste edital. Para a concessão da Bolsa Mérito é exigido que os contemplados tenham o Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo de **8,0**;

III - Bolsa de 25% para o terceiro melhor aluno de cada período/curso descrito neste edital. Para a concessão da Bolsa Mérito é exigido que os contemplados tenham o Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo de **8,0**;

**Parágrafo único. A Bolsa Mérito terá a duração de 1 semestre, não havendo processo de renovação. A Bolsa Mérito não é cumulativa com qualquer tipo de financiamento ou bolsa, interna ou externa.**

### **DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA MÉRITO**

§ 1º. Estão aptos a participar dessa modalidade de bolsa alunos regularmente matriculados, sem pendências acadêmicas e/ou financeiras com a Instituição, nos períodos e cursos descritos na tabela abaixo:

<b>Cursos Participantes</b>	<b>Períodos Participantes</b>
<b>Administração</b>	3º e 4º períodos de 2023/1
<b>Direito</b>	4º e 5º períodos de 2023/1
<b>Enfermagem</b>	8º e 9º períodos de 2023/1
<b>Farmácia</b>	8º e 9º períodos de 2023/1
<b>GTI</b>	3º período de 2023/1

§ 2º. Concorrerão ao programa apenas os alunos que estejam matriculados no semestre vigente, no mínimo, em 04 disciplinas nos períodos/cursos especificados neste edital.

§ 3º. Estão automaticamente excluídos da seleção alunos que estiverem na seguinte situação no semestre considerado para a seleção:

- a) Ficaram reprovados por frequência ou nota;
- b) Concludentes;

- c) Efetuaram trancamento de disciplinas;
- d) Estiverem com pendência financeira.

§ 4º. Em caso de empate terá preferência o aluno que tiver cursado o maior número de disciplinas no semestre e, caso persista o empate, o que obtiver o melhor índice de frequência às aulas.

### **DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art.6º** - Os estudantes que atendem as regras descritas neste edital estarão participando automaticamente da concorrência para a contemplação com as Bolsas descritas neste edital.

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E REQUERIMENTO DA BOLSA**

**Art.7º** - O resultado final será divulgado no dia **04/09/2023**.

**Art.8º** - Os estudantes contemplados deverão assinar o Termo de Anuência da Bolsa Mérito, que se encontra disponível no sítio <http://fasem.edu.br/cae>, e protocolar o requerimento na Secretaria da FaSeM até o dia **15/09/2023**.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.9º** - Durante o período de vigência da Bolsa Mérito os estudantes deverão estar matriculados, no mínimo, em quatro disciplinas.

**Art.10º** - Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Serra da Mesa.

Uruaçu, Goiás, 03 de agosto de 2023.



Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moises  
**Diretor Geral**



Prof. Me. Marco Aurélio S. Esteves  
**Coordenador de Apoio ao Estudante**